



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o Senado Federal na plataforma Java, incluindo codificação, testes e documentação, baseados nas práticas e princípios dos “métodos ágeis” e do “software craftsmanship”, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, durante 12 (doze) meses consecutivos, faz-se necessário promover a seguinte retificação **na alínea “iii” do item 3.3 do Anexo 4**, conforme detalhamento abaixo:

Alínea iii

Onde se lê	Leia-se
iii. A partir dessa contagem, será aplicado um Fator de Impacto (FI), especificado na Tabela 2 (Manutenção de Funcionalidades). - Exemplo: Alteração numa Página de Listagem (#3), com impacto também nos Filtros (#8). - Qtd de USTs para Construção como Nova Funcionalidade = $5 + 1 = 6$ - Qtd de USTs para Manutenção = $6 * FI$	iii. A partir dessa contagem, será aplicado um Fator de Impacto (FI), especificado na Tabela 2 (Manutenção de Funcionalidades). - Exemplo: Alteração numa Página de Listagem (#4), com impacto também nos Filtros (#9). - Qtd de USTs para Construção como Nova Funcionalidade = $8 + 2 = 10$ - Qtd de USTs para Manutenção = $10 * FI$

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 14 de maio de 2021.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira